



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2507056400100069301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): RUTE PEREIRA DOS SANTOS - **CNPJ/CPF:** 058.455.653-59

Endereço: Rua 118 - N°171 B - Timbó - Maracanaú - CE - 61936-180

Telefone: (85) 98867-5273

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Companhia de Água e Esgoto do Ceará

Nome Fantasia: Cagece

CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57

Endereço de Correspondência: Rua Desembargador Lauro Nogueira - N° 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **27/08/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/xzg-ckjv-jhm>

Relato:

A consumidora, inscrita sob o número 10228632, relata que, em meados de abril deste ano, recebeu uma equipe de manutenção da empresa reclamada em sua residência para conserto de um vazamento. O vazamento foi devidamente reparado, contudo, a equipe acabou por danificar o hidrômetro da consumidora.

Ao resolver outra questão relacionada ao fornecimento, a consumidora tomou conhecimento da existência de uma multa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), atribuída a ela sob a alegação de que teria danificado o hidrômetro, fato que a consumidora nega veementemente.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Ao questionar a empresa reclamada, foi aberto um chamado para a revisão do hidrômetro, com prazo de retorno estimado entre 15 e 20 dias.

Discordando da aplicação da multa e temendo o corte do fornecimento de água, a consumidora dirigiu-se até a sede deste órgão de defesa do consumidor em busca de uma solução eficaz para o problema.

Pedido: Diante do exposto, a consumidora requer o cancelamento da multa indevida aplicada.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 23 de Julho de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 23/07/2025

Ass. do consumidor(a): _____

RUTE PEREIRA DOS SANTOS